



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 030/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO REPASSE FINANCEIRO N.º 14/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JACOB SILVA SOUTO, portador do CPF nº 357.001.064-34, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, 844, Maternidade – Patos-PB, CEP: 58.701-340 e a **MITRA DIOCESANA DE PATOS – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.09.084.385/0002-78, com sede na Rua Solon de Lucena, s/n Centro Patos/PB, neste ato representado pelo dirigente, ADAILTON PEDRO DA SILVA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.389.554-13, residente e domiciliado na Rua Peregrino Filho, centro, Patos/PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de Repasse Financeiro autorizada por Lei 13.019/2014 a Mitra Diocesana de Patos – Paróquia Nossa Senhora da Guia – Patos-PB, que promover e realizar o evento Arraiá da Guia 2026 que tem como objetivo promover momentos de reflexão, fé e integração comunitária, especialmente entre os jovens. Por meio da encenação da Paixão de Cristo, o evento proporciona uma experiência vivencial que fortalece valores como solidariedade, empatia, respeito e espiritualidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade

Da Justificativa do Repasse financeiro a referida Entidade

A presente parceria tem por objeto o apoio institucional e financeiro à realização do **Arraiá da Paróquia de Nossa Senhora da Guia**, iniciativa voltada à promoção da inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à valorização da cultura popular, por meio de atividades culturais, recreativas e educativas, abertas à ampla participação da população local.

Trata-se de um evento tradicional da comunidade, realizado há vários anos pela Paróquia Nossa Senhora da Guia, com relevante alcance social e cultural. A iniciativa reúne famílias, jovens e visitantes, promovendo a integração comunitária, a valorização da cultura nordestina e o fortalecimento da convivência social e religiosa, mantendo, neste exercício, seu importante caráter formativo.

A **natureza singular do objeto** se justifica pela especificidade da atividade proposta, seu vínculo com a identidade comunitária local, e a sua realização em contexto e formato. O Arraiá, além de possuir dimensão cultural, tem papel ativo na coesão comunitária, sendo um instrumento legítimo de fortalecimento das redes de solidariedade e cidadania.

A Paróquia de Nossa Senhora da Guia possui ampla experiência na realização de ações voltadas à comunidade, demonstrando **notória condições técnicas e organizacionais** para executar o objeto proposto. Sua atuação consolidada ao longo dos anos, aliada à forte presença junto à população local, evidencia sua capacidade de mobilização e coordenação de iniciativas de interesse social, cultural e religioso. Além disso, a experiência adquirida na organização de eventos de grande participação popular e no desenvolvimento contínuo de atividades educativas, culturais e assistenciais reforça sua aptidão para conduzir, com eficiência e responsabilidade, as ações previstas neste projeto.

Diante disso, considerando a inviabilidade de competição e a natureza singular do objeto, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público** para a celebração da parceria, com fundamento no **art. 32, caput, e §1º da Lei Federal nº 13.019/2014**, estando plenamente atendidos os requisitos legais para a formalização direta do ajuste.

Dessa forma, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, sendo juridicamente possível a celebração direta da parceria com a **Mitra Diocesana de Patos**.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei 13.019/2014, valor **RS 4.000,00** (quatro mil reais) ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente;

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1007 2081 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESA 001272 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES
O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2026.

Patos/PB, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional de Patos

MITRA DIOCESANA DE PATOS –
PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA – PATOS-PB
CNPJ: 09.084.385/0002-78
ADAILTON PEDRO DA SILVA
Representante da Entidade

EXTRATO DE FOMENTO 031/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO REPASSE FINANCEIRO N.º 15/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JACOB SILVA SOUTO, portador do CPF nº 357.001.064-34, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, 844, Maternidade – Patos-PB, CEP: 58.701-340 e a **MITRA DIOCESANA DE PATOS – PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.09.084.385/0008-63, com sede na Rua Augusto dos Anjos, s/n Santo Antônio Patos/PB, neste ato representado pelo dirigente, JOSÉ FLAVIO MAMEDE, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 043.774.734-41, residente e domiciliado na Rua Alto Casteliano, 441, Santo Antônio centro, Patos/PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de Repasse Financeiro autorizada por Lei 13.019/2014 a Mitra Diocesana de Patos – Paróquia Santo Antônio – Patos-PB à entidade privada sem fins lucrativos cuja finalidade será a realização da Festa de Santo Antônio 2026, que ocorrerá no período de 31.05.2026 a 13.06.2026.

Da Justificativa do Repasse financeiro a referida Entidade

A presente parceria tem por objeto o apoio institucional e financeiro à realização da **Festa de Santo Antônio**, iniciativa voltada à promoção da inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à valorização da cultura popular, por meio de atividades culturais, recreativas, religiosas e educativas, abertas à ampla participação da população local.

Trata-se de uma festa tradicional da comunidade, realizada há muitos anos pela Paróquia de Santo Antônio, **que neste ano celebra seus 70 anos de criação**. O evento reúne famílias, jovens e visitantes para celebrar a fé, fortalecer os laços comunitários e valorizar as tradições juninas. Além de promover a convivência social e religiosa, a festividade contribui para a preservação da cultura nordestina e para a integração dos moradores do bairro e das comunidades vizinhas.

A **natureza singular do evento** se justifica por sua relevância religiosa, cultural e social para a comunidade. A Festividade de Santo Antônio está diretamente ligada à tradição local e à devoção ao padroeiro, reunindo fiéis, famílias e visitantes em um momento de celebração da fé e valorização da cultura junina.

A Paróquia de Santo Antônio possui ampla experiência na realização de ações voltadas à comunidade, demonstrando **notória condições técnicas e organizacionais** para executar o objeto proposto. Sua atuação consolidada ao longo dos anos, aliada à forte presença junto à população local, evidencia sua capacidade de mobilização e coordenação de iniciativas de interesse social, cultural e religioso. Além disso, a experiência adquirida na organização de eventos de grande participação popular e no desenvolvimento contínuo de atividades educativas, culturais e religiosas reforça sua aptidão para conduzir, com eficiência e responsabilidade, as ações previstas neste projeto.

Diante disso, considerando a inviabilidade de competição e a natureza singular do objeto, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público** para a celebração da parceria, com fundamento no **art. 32, caput, e §1º da Lei Federal nº 13.019/2014**, estando plenamente atendidos os requisitos legais para a formalização direta do ajuste.

Dessa forma, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, sendo juridicamente possível a celebração direta da parceria com a **Mitra Diocesana de Patos – Paróquia de Santo Antônio**.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei 13.019/2014, valor **RS 5.000,00** (cinco mil reais) ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente;

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1007 2081 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESA 001272 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES
O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2026.

Patos/PB, 02 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional de Patos

MITRA DIOCESANA DE PATOS –
a MITRA DIOCESANA DE PATOS – PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO – PATOS-PB
CNPJ: 09.084.385/0008-63
JOSÉ FLAVIO MAMEDE
Representante da Entidade

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 249 CC DO TIPO TRAIL/CROSS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME PROPOSTA DE N.º 11242822000124000.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 64.479,99 sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 17/06/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 29/06/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 29/06/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Situação: Divulgada no PNC

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 011/2026

Patos - PB, 09 de Junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, também, a Portaria nº 334/2026:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR a senhora Ane Gabrielle Almeida Santa Cruz para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Trânsito e Transportes-Nível CC6 desta Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2026;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 09 de Junho de 2026

ÍTALO TORRES LIMA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PATOSPREV**Portaria Nº 037/2026- PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar nº 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. ALCINA DIAS DE LUCENA, brasileira, portadora de CPF nº (840.303.644-20), viúva do Sr. JOSE ARAUJO DE LUCENA (CPF: 094.856.864-04), em decorrência do falecimento do Aposentado acima nominado, servidor ocupante do quadro de inativos desse Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PB, matrícula 933, com fundamento no art. 40º, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/2019 c/c art. 9º, I, art. 22, caput, § 1º e 2º, inciso III, e art. 28, caput, I, da LCM nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito 23/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de junho de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

**Portaria Nº 38/2026- PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar nº 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 019/2026, publicada no DOM de 18 de maio de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Temporária por Morte, a JOSEPHA MARIA AMORIM ALVES (CPF: 175.074.774-01), menor nascida em 15.01.2021, neste ato representada por sua genitora CARLA PAZ AMORIM, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 094.162.844-24, tornando-se dependente do servidor municipal, Sr.(º) CICERO BRUNO FELIX ALVES (CPF nº 090.471.984-76), matrícula funcional nº 31551146, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento deste, com fundamento no art. 40º, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/2019 c/c art. 22, caput, §§ 1º e 2º, inciso III, e art. 28, caput, da LCM nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do requerimento 28.04.2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de junho de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

**Portaria Nº 39/2026- PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar nº 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 020/2026, publicada no DOM de 18 de maio de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Temporária por Morte, a JORGE EMANUEL AMORIM ALVES (CPF: 000.755.354-40), menor nascido em 31.10.2023, neste ato representado por sua genitora CARLA PAZ AMORIM, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 094.162.844-24, tornando-se dependente do servidor municipal, Sr.(º) CICERO BRUNO FELIX ALVES (CPF nº 090.471.984-76), matrícula funcional nº 31551146, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento deste, com fundamento no art. 40º, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/2019 c/c Art. 22, caput, §§ 1º e 2º, inciso III, e art. 28, caput, da LCM nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do requerimento 28.04.2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de junho de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X PANORÂMICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME PROPOSTA 11242822000123027.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 244.086,33

duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 16/06/2026 às 08:30 horas;

Data para abertura de propostas: 26/06/2026 às 08:30 horas;

Início da sessão pública de lances: 26/06/2026 às 08:31 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao/;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de junho de 2026.

Robervaldo de Andrade Leite
Pregoeiro oficial



PREFEITURA DE PATOS

CGM
PROVAÇÃO E TRABALHO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHORI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

002/2026/CGM

EMENTA: Resultado preliminar do Edital de Convocação nº 002/2026/CGM, relativo às emendas impositivas parlamentares municipais do exercício de 2026. Apresenta as Organizações da Sociedade Civil (OSC) aptas, inaptas e com pendências documentais, estabelecendo o prazo de 12/06/2026 à 15/06/2026 para regularização, sob pena de inaptidão ao recebimento dos recursos.

1. DO OBJETO

O presente relatório tem por objeto a apresentação do resultado preliminar da análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito do Edital de Convocação nº 002/2026/CGM, referente às emendas impositivas parlamentares municipais destinadas ao orçamento do exercício de 2026, nos termos da Lei nº 6.428/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), visando à celebração de instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal.

2. DAS ORGANIZAÇÕES QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO

Foi recebida, de forma tempestiva, para fins de análise, a documentação apresentada pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

- **FUNDAÇÃO BEM VIVER** – CNPJ: 08.858.757/0001-22
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS – APAE** – CNPJ: 11.986.205/0001-04

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PENDÊNCIAS

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada por todas as OSC que entregaram os documentos dentro do prazo estabelecido no edital 002/2026/CGM.

Para aquelas entidades que não apresentaram a documentação completa ou que enviaram documentos em desconformidade com as exigências do edital, foram identificadas as seguintes pendências, que deverão ser regularizadas entre os dias 12/06/2026 a 15/06/2026, no prazo destinado à interposição de recursos:

3.1. Pendências por entidade

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS

– APAE – CNPJ: 11.986.205/0001-04

- Item 11: Na relação nominal dos dirigentes, consta a ausência da informação referente ao endereço dos respectivos membros;
- Item 13: O comprovante apresentado não está legível, sendo necessária a apresentação de cópia em condições adequadas para análise;
- Item 15: Licença Ambiental pertinente – ausente;
- Item 16: Alvará de Funcionamento – ausente;
- Item 17: Alvará do Corpo de Bombeiros – ausente;
- Item 18: Declaração de Quitação de IPTU – ausente;
- Item 29: Certidão FGTS – vencida;
- Item 31: Certidão Negativa de Débitos Municipais – ausente;
- Item 35: Declaração de que os recursos repassados não serão destinados ao pagamento de despesas com pessoal – ausente.

As entidades que apresentaram documentação dentro do prazo, mas com pendências, poderão entregar a documentação complementar entre os dias 12/06/2026 e 15/06/2026, das 08h às 14h, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos, situado na Rua Dr. Pedro Firmino, Centro, Patos/PB.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado para ciência das entidades interessadas.

Patos, 09 de junho de 2026.

FERNANDO MENEZES QUEIROZ
(Presidente)

KLEBER CABRAL BRANDÃO
(Vice Presidente)

EDIMILSON MOURA DE SOUSA
(Membro)

Ressalta-se que a **não apresentação da documentação complementar dentro do prazo implicará na inaptdão da entidade** para recebimento dos recursos provenientes das emendas parlamentares de 2026.

4. DA CONCLUSÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Após análise da documentação apresentada pelas OSC no âmbito do Edital nº 002/2026/CGM, a Comissão de Avaliação e Monitoramento concluiu:

5.1 **Entidades aptas** – apresentaram toda a documentação exigida pelo edital dentro do prazo estabelecido e estão **APTAS AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS** das emendas parlamentares municipais de 2026:

- **FUNDAÇÃO BEM VIVER** – CNPJ: 08.858.757/0001-22

Fica registrado que as OSC que apresentaram documentação dentro do prazo, mas com pendências, **poderão regularizar seus documentos dentro do prazo para interposição de recurso**, sob pena de não serem habilitadas para recebimento dos recursos.

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB